



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 417, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Comissão de Transição, atendendo ao prazo de 15 (quinze) dias após a homologação do resultado oficial das eleições pela Justiça Eleitoral, em conformidade à Lei Estadual nº 14.836.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o memorando 1doc nº 16.657/2024 oriundo do Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Transição, atendendo ao prazo de 15 (quinze) dias após a homologação do resultado oficial das eleições pela Justiça Eleitoral, em conformidade à Lei Estadual nº 14.836, como a seguir especificado:

I - Pela gestão atual:

- a) Márcio Fonseca do Amaral – CPF: 547.890.010-91; (COORDENADOR);
- b) Cássio da Silva Vilaverde – CPF: 037.097.680-04.

II - Pela gestão vencedora do pleito:

- a) Jesse Trindade dos Santos - CPF nº 008.381.290-30; (COORDENADOR)
- b) Luciano Belmonte Ribeiro - CPF nº 820.986.970-15;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de outubro de 2024.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração